PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N º 57 /98

"FAZ RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS"

A câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu , Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º - Ficam reclassificados no padrão P3 , correspondentes a R$143,00 (Cento e Quarenta e Três Reais) na tabela de vencimento , os cargos de gari , coveiro , ajudante de obras e serviços , servente escolar e vigia , constantes na Lei Complementar n º 10/98 - plano de cargos , vencimentos e carreiras dos servidores públicos municipais - Anexo II - Grupo de Nível Elementar de Escolaridade - NE .

Art. 2 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 14 de Outubro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Sarzedo, 24 de Novembro de 1998.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal.